



## **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

**Reunião:** Extraordinária nº 2/2021

**Decisão Nº:** D/RS - 60/2021

**Data:** 19 de julho de 2021

**Interessados:** Gerência de Gestão (GGES); Gerência de Patrimônio e Infraestrutura (GPIN); Gerência de Tecnologia e Informação (GTIN); Gerência de Fiscalização e Inspetorias (GFINS); Gerência de Protocolo e Acervo Técnico (GRAT); Gerência de Registro (GREG); Gerência Executiva do Colegiado (GECL); Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM); Gerência de Gabinete (GAB); Gerência Jurídica (GJUR); Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI); Controladoria (CONT); Ouvidoria (OUV); Auditoria Interna (AUDI); Corregedoria (CORREG).

**Referência:** Sistema de Governança Corporativo

**Ementa:** Conhece e aprova o Sistema de Governança Corporativo, com ressalvas.

### **DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS**

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2021, ao apreciar a apresentação da Gerência de Gestão, referente à proposição do Sistema de Governança Corporativo, considerando que o Sistema proposto teve a participação do grupo de assessoramento da alta gestão, como: Auditor Interno, Controlador, Gerência Jurídica e da Gerência de Protocolo e Acervo Técnico; considerando que a proposta do Sistema de Governança Corporativo é referente à gestão 2021/2023, período 2021/2024; considerando o detalhamento dos compromissos da gestão de 2021/2023, como: a contextualização com base jurídica, em especial a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, na qual *“Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*, na qual estabelece que tais organizações devem observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção; considerando o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, que *“Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”*; considerando que a alta administração do Conselho é a Presidência e a Diretoria; considerando a criação das unidades de assessoramento, Ouvidoria (2008), Controladoria (2016), Auditoria Interna (2020) e Corregedoria (2021); considerando que o Sistema de Governança tem como princípios a preocupação em várias instâncias, como: Externas (sociedade, profissionais, empresas e cidadãos), Internas (Plenário, Presidência/Diretoria, Câmaras Especializadas, Coordenadoria das Inspetorias - COI e Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER-RS), Externas de Apoio (Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria Geral da União - CGU, Ministério Público - MP, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Auditorias Independentes)

e as Internas de Apoio (Confea, Comissões, Grupos de Trabalhos, Auditorias Internas, Controladoria, Corregedoria, Assessorias); considerando os níveis de Gestão: 1º nível (alta administração - Presidência/Diretoria), Assessoramento e 2º nível (responsáveis pelas ações, implantação e monitoramento dos indicadores); considerando que a governança não existe se não tiver todas as questões implementadas: ambiental, social, gestão de riscos, planejamento estratégico; considerando o detalhamento e importância do Planejamento Estratégico (1ª Etapa - análise SWOT utilizado como modelo), 2ª etapa - identidade e propósito: Missão - Fiscalizar o exercício e atividades profissionais das engenharias, agronomia e geociências para proteger a sociedade do exercício ilegal dessas profissões e Visão - Ser reconhecido no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, pelos profissionais e pela sociedade como referência em gestão de excelência e qualidade nos serviços prestados, até 2023; considerando os valores: comprometimento, equidade, valorização profissional, pró-atividade, e transparência; considerando o Mapa Estratégico do Crea-RS Gestão 2021/2023, período 2021/2024: **a)** em relação aos profissionais e sociedade: aperfeiçoar a fiscalização do exercício ilegal das profissões; **b)** em relação aos processos: promover agilidade dos serviços prestados, inovar processo e sistemas e aperfeiçoar as práticas de controle interno e de conformidade; **c)** em relação à área financeira: racionalizar as despesas e maximizar as receitas; e **d)** promover o aprendizado e conhecimento; considerando os indicadores macro estratégicos relacionados a processos, a fórmula e a meta de cada item: **a)** aprimorar a comunicação interna, desenvolver competências e capacitar as pessoas, inovar processos e sistemas, aperfeiçoar as práticas de controle interno e de conformidade (COMPLIANCE); **b)** os indicadores macro estratégicos relacionados a sociedade e profissionais: aperfeiçoar a fiscalização do exercício ilegal das profissões, promover agilidade no atendimento e nos serviços prestados; e **c)** os indicadores macro estratégicos relacionados a área financeira: racionalizar as despesas e maximizar as receitas; considerando a metodologia que preconiza a sustentabilidade dos objetivos estratégicos; considerando que os indicadores e metas são: **a)** aprendizado e crescimento (desenvolvimento e capacitação - capacitar 70% dos empregados/ano); **b)** processos (inovação 100% dos processos finalísticos em formato eletrônico até o final de 2023); **c)** financeiro (investimentos do superávit financeiro acumulado, garantir pelo menos 30% (trinta por cento) de investimentos no exercício seguinte, sendo 50% (cinquenta por cento) executado no mesmo exercício) e **d)** sociedade e profissionais (satisfação dos profissionais e empresas, garantir a satisfação de 90% (noventa por cento) dos profissionais e empresas até 2023); considerando os projetos prioritários: **a)** aprendizado e crescimento (reposição do quadro funcional, avaliação de desempenho, reformulação do Plano de Cargos e Salários (PCS) e programa de produtividade; **b)** processos (infraestrutura física - Sede e Inspetorias, infraestrutura tecnológica, sistema corporativo, serviços on-line); **c)** financeiro (sustentabilidade e modernização do sistema de contas a pagar e a receber) e **d)** sociedade e profissionais (fiscalização de exercício ilegal das profissões, pesquisa de atendimento e de satisfação, comunicação interna e externa); considerando as informações compartilhadas, como: área financeiras, conceito de gestão de riscos, COMPLIANCE (integridade e correção, conflito de interesses e conformidade de processos), controles internos, ESG (ambiental, social e governança), ACCOUNTABILITY (prestação de contas no prazo, transparência e responsabilidade); considerando a finalização com a apresentação do Cronograma de Implantação; considerando o debate da matéria e as contribuições dos participantes, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar o Sistema de Governança Corporativo, com ressalvas; e **2)** que a Diretoria apresente sugestões, contribuições de aprimoramento e melhorias para as metas e objetivos relacionadas ao exercício de 2021. **Presidiu a**

**reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Nelson Kailil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 22/07/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0581667** e o código CRC **7D584A79**.

**Referência:** Processo nº 2021.000006387-7

SEI nº 0581667

Local: Porto Alegre